



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2020 de 17 de junho de 2020

Página 1

Republicação do decreto 5258/2020 devido a sua publicação no DOE nº138\_2020 de 10 de junho de 2020 estar ausente a assinatura do mesmo.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5258/2020.  
De 08 de junho de 2020.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**I - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**II - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo.

**III - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde.

**IV - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**V - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**VI - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**VII - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIII - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde.

**IX - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**X - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**XI - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**XII - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**XIII - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**XIV - 01 (um)** cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2020 - SMA  
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**Súmula:** "Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

#### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora :

| PROTOCOLO       | MATRICULA | NOME                           | PERÍODO                 | CARGO                  | SECRETARIA |
|-----------------|-----------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|------------|
| PROC 20030/2020 | 186.701   | ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS | 15/06/2020 À 14/07/2020 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SMS        |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2020 - SMA  
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**Súmula:** "Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

#### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora :

| PROTOCOLO       | MATRICULA | NOME                   | PERÍODO                 | CARGO            | SECRETARIA |
|-----------------|-----------|------------------------|-------------------------|------------------|------------|
| PROC 22075/2020 | 268.101   | ILDA SOARES DOS SANTOS | 08/06/2020 À 05/07/2020 | GUARDA MUNICIPAL | SMDS       |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2020 de 17 de junho de 2020

Página 2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 200/2020 - SMA  
DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**Súmula:** "Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor :

| PROTOCOLO       | MATRÍCULA | NOME                         | PERÍODO                 | CARGO                      | SECRETARIA |
|-----------------|-----------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| PROC 21693/2020 | 352.292   | JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA | 15/06/2020 À 19/06/2020 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | SMOP       |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2020.

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA                                  | VALOR R\$        |
|----|------------------------------------------|------------------|
| 1  | PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI              | R\$ 3.878.911,50 |
| 2  | DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI | R\$ 3.880.055,12 |
| 3  | HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  | R\$ 3.939.151,30 |
| 4  | KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP          | R\$ 4.000.397,04 |
| 5  | PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA            | R\$ 4.044.837,96 |
| 6  | R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP       | R\$ 4.123.075,80 |
| 7  | MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA           | R\$ 4.300.632,81 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2020.

Presidente da comissão: Carlos Henrique Reis dos Santos

Membros da comissão: Píscila Lopes Alves  
Flaviano Nogueira Siedeliske



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2020  
PROTOCOLO 14641/2020  
Processo Administrativo nº. 144/2020  
Tipo Menor Preço por Lote**

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Grades e Tablados", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020

**Eduardo Duarte Schelvaraski**  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020  
PROTOCOLO 15370/2020  
Processo Administrativo nº. 157/2020  
Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020

**Eduardo Duarte Schelvaraski**  
Pregoeiro Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2020 de 17 de junho de 2020

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

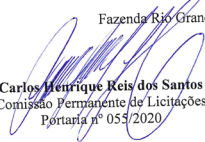
### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, e considerando a Medida Provisória nº 931/2020, torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 05/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Santa Terezinha, Lote 02 - Bairro Eucaliptos e Nações, com extensão total de 442,18 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

As licitantes **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52; **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77; **ALBERTI & FURUYA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02, e **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.733.757/0001-33 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2020.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

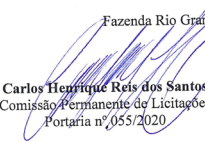
### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, e considerando a Medida Provisória nº 931/2020, torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 06/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

As licitantes **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52; **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77; **ALBERTI & FURUYA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02, e **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.733.757/0001-33, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2020.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 055/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020 - ID 3425

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** BETHA SISTEMAS LTDA;  
**CNPJ:** 00.456.865/0009-14;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Christopher Lemos dos Santos - Matrícula nº 355812;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 014/2020;  
**PROTOCOLO:** 13166/2020;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 146/2020;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 353.496,20 (Trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0519.568 - DVº: 55

**AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04;  
**TOMADOR:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
**CNPJ/MF:** 95.422.986/0001-02;

**OBJETO:** 1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1.302, de 23 de agosto de 2019, a saber: obras e infraestrutura urbana;  
1.2 É vedada a aplicação de recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Corrente do TOMADOR, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

**PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO:** O prazo para o 1º desembolso é de 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, no máximo por, por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

**PRAZO TOTAL FINANCIAMENTO:** O prazo total deste contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

**PRAZO DE CARÊNCIA:** O prazo de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

**PRAZO DE RETORNO:** Este contrato será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao término de carência.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Junho de 2020.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2020.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2020 de 17 de junho de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Nº       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 170.2020 |
| PROCESSO Nº: 0002988/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          |
| Tipo de terreno: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: <b>Incorporadora Schibeloske Ltda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |          |
| Endereço do imóvel: Rua Chopim, nº 209 (unidade 01) e Rua Chopim, nº 215 (unidade 02) Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |          |
| Referência do endereço: Entre a Rua Juruviana e Rua Colerinho Lote: 80 Quadra: 09 Planta: Jardim São Francisco de Assis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |          |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |          |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer |  |          |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |
| Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |          |
| Área total (m²): 736,64 Frente Rua Chopim (m): 12,96 Frente (m): ***** LD divisa Lote 79 (m): 60,59 LT div Lote 79 (m): 64,31 Fundos div Lote 81 (m): 22,59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| <b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 330,56 Sublote 02 (fração de terreno): 386,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |          |
| Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 195,36 VU Médio: 187,48 VU Máximo: 215,60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |          |
| Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 65.723,99 Valor (Sublote 02): 72.382,28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |          |
| <b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% )</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |          |
| Valor Total R\$: 2.762,11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          |
| Valor SL01 R\$: 1.314,46 Um mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| Valor SL02 R\$: 1.447,65 Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |          |
| Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |          |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |          |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |          |
| Matrícula: 15.704 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 643/2019 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |          |
| • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |          |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |
| • Matrícula datada de 16/07/2019, conforme protocolo 34.636/2019;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |          |
| • Inscrição Imobiliária 023.029.0818.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |          |

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta  
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Nº       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 171.2020 |
| PROCESSO Nº: 00020460/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |          |
| Tipo de terreno: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: <b>Correia Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |          |
| Endereço do imóvel: Rua Canela, nº 133 (unidade 01) e Rua Canela, nº 139 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| Referência do endereço: Entre Avenida Juruviana e Rua Gerivá Lote: 21 Quadra: 20 Planta: Jardim das Hortênsias II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |          |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |          |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer |  |          |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
| Área total (m²): 365,83 Frente Rua Canela (m): 14,50 Frente (m): ***** LD divisa Lote 19 (m): 25,23 LT divisa Lote 23 (m): 25,23 Fundos div Lote 22 (m): 14,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |          |
| <b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |          |
| Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 182,915 Sublote 02 (fração de terreno): 182,915                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |          |
| Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 395,97 VU Médio: 465,85 VU Máximo: 535,73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |          |
| Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 85.210,95 Valor (Sublote 02): 85.210,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |          |
| <b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% )</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |          |
| Valor Total R\$: 3.408,44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |          |
| Valor SL01 R\$: 1.704,22 Um mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |
| Valor SL02 R\$: 1.704,22 Um mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |          |
| Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |          |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |          |
| Matrícula: 13.236 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 259/2020 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |          |
| • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |          |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
| • Matrícula datada de 30/03/2020, conforme protocolo 16.847/2020;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |          |
| • Inscrição Imobiliária 061.004.0514.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |          |

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta  
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Nº       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 170.2020 |
| PROCESSO Nº: 0002988/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |          |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |          |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
| posição em relação à cidade mapa local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |          |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |          |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |          |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |          |

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta  
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Nº       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 171.2020 |
| PROCESSO Nº: 00020460/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |          |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |          |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |          |
| posição em relação à cidade mapa local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |          |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |          |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |          |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |          |

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta  
Mat. 356.197

02/02